



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 352/2007

Concede Progressão Funcional aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o § 1º do Artigo 13 da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO ainda, o que estabelece o Artigo 7º da já citada Lei, e Decreto nº 031 de 02/03/2006, que regulamentou a avaliação de desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional aos profissionais de Educação abaixo relacionados, face à Avaliação de Desempenho efetuada referente ao período de março de 2005 à março de 2007, os quais ficam enquadrados, a partir de 1º de Março de 2007, para recebimento do Avanço Funcional estabelecido no parágrafo 1º do Artigo 13 da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999, nas seguintes referências:

| NOME DO PROFESSOR (A) | Referência em março de 2005 | Referência de avanço em março de 2007 |
|-----------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|
| Adriana C. Bergamo Bigas | 2 | 3 |
| Aparecida Vermejo Ogera | 2 | 3 |
| Clélia A. Nogueira Santos | 2 | 3 |
| Edna Maria C. da Silva Nascimento | 2 | 3 |
| Maria Emília de Araújo Sousa | 2 | 3 |
| Maria Felismina O. da Silva | 2 | 3 |
| Sandra A. Zubioli Morandi | 2 | 3 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de junho de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEIA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 07 / Junho / 2007
DE N.º 8.045
UMUARAMA, 11 / 06 / 2007
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO